



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Ata número 97/2025

Aos dias 21 de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares Dinis e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária _____

ABERTURA

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas. _____

Ponto 1 – Requisições Internas e Externas _____

Ponto 2 – Abertura Procedimento de consulta previa na requalificação da rotunda+ciclovia _____

Ponto 3 - Requerimento do Sr. José da Costa Ferreira para a compra de um terreno no cemitério _____

1. Requisições Internas e Externa nr 6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 conforme documentos em anexo _____

2-EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E CONCLUSÃO DE CICLOVIA “OUVIR O MAR” - DELIBERAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, Decisão de contratar, autorização da despesa, escolha do procedimento, designação do Júri, aprovação das peças procedimentais e das entidades a convidar - Consulta Prévia ao abrigo do artigo 19.º, n.º 1, al. c) do Código dos Contratos Públicos (D.L. n.º 18/08 de 29 de janeiro na sua atual redação) Considerando que: _____

2.1. Havendo a necessidade promover a empreitada para rotunda e ciclovia designada de “Ouvir o Mar”, importa, nesta data, promover o procedimento de contratação pública, para uma despesa estimada de 80.016,02€ acrescido do IVA à taxa legal de 6%. Para efeitos do art. 17.º, n.º 7, o valor estimado da despesa decorre do somatório dos preços unitários do mapa de quantidades dos trabalhos a executar. Tendo presente que o preço a pagar pela Freguesia é o único benefício que o adjudicatário obterá com a execução das prestações do contrato, o fundamento para a fixação do preço base, de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 47.º do CCP, assenta, também, nos preços unitários constantes do mapa de quantidades. _____

2.2. Para efeitos de escolha de procedimento, e tendo presente o valor do contrato, o procedimento a adotar será um procedimento de consulta prévia, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 1, al. c) do CCP, com consulta a três entidades. _____

2.3. O valor da despesa, correspondente ao benefício económico do adjudicatário, cifra-se na _____

importância de 80.016,02€ (oitenta mil, dezasseis euros e dois cêntimos) ao qual acresce o valor legal do IVA, sendo este o Preço Base do procedimento. _____

2.4. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, será adotado o procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 19.º conjugado com o art. 38.º do CCP. _____

A tramitação procedimental far-se-á via *e-mail*, de acordo com o previsto na al. g) do art. 115.º do CCP. _____

2.5. As peças do procedimento – convite e caderno de encargos (o qual contém em anexo o mapa de quantidades e as plantas) cumprem as formalidades legais, designadamente o previsto no art. 115.º, 42.º e 43.º, respetivamente, do CCP, destacando-se: _____

» Fixação do preço base no valor exposto no ponto 1 e 3 supra, com exclusão do IVA, valor este fixado de acordo com as regras do art. 47.º do CCP; _____

» Convite elaborado de acordo com o disposto no art. 115.º do CCP; _____

» Caderno de encargos contendo as clausulas a incluir no contrato a celebrar, o qual cumpre o disposto no art. 42.º e 43.º do CCP _____.

2.6. O órgão competente – Junta de Freguesia - toma a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos do disposto na al. b) do art. 18.º do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável na presente data, por força do da al. f) do art. 14.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro. _____

2.7. Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 67.º e seguintes do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri: _____

Presidente: – José Maria Rebelo Vicente _____

1.º Vogal efetivo – Maria Piedade Lopes de Souto _____

2.º Vogal efetivo – Ana Maria Marques Vicente _____

1.º Vogal suplente – Rubén Manuel dos Santos Aleluia _____

2.º Vogais suplente – Bernardo Queiróz Pereira _____

O Presidente do Júri será substituído pela 1ª vogal, nas suas ausências e impedimentos. _____

Previamente ao início de funções, todos os elementos do Júri deverão subscrever a declaração de inexistência de conflito, conforme modelo previsto no Anexo XIII do CCP. _____

_____ DELIBERAÇÃO: _____

1. A Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, n.º 2, conjugados com o disposto nos art. 17.º, 18.º e 19.º, n.º 1 al. c) do CCP, e tendo por reproduzidos os considerando supra enquanto fundamentação de facto, delibera tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, a escolha do procedimento e aprovação das peças do procedimento e designação do Júri do procedimento de consulta prévia, para a celebração do contrato empreitada relativo à Rotunda e ciclovia “Ouvir o Mar” de acordo com o convite e caderno de encargos que se anexam e pela presente deliberação se aprovam, com um preço base de 79.016,02€ (setenta e nove mil, dezasseis euros e dois cêntimos) ao qual acresce o valor legal do IVA, sendo este o Preço Base do procedimento. _____

2. Para efeitos do disposto no art. 112.º, n.º 1 e no art. 113.º, n.º 1 do CCP, o convite deve ser endereçado às seguintes entidades: _____

Orlando Figueiredo - Pinturas e Remodelações Soc. Unipessoal Lda., NIPC 516247859

Rua da Fonte, Nº 12, Coto 2500-432 Coto _____

Email: orlandofigueiredo2010@hotmail.com _____

SUMERCI, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA NIPC 505274230 _____

Edifício Infante, avenida D. João II, nº 35, piso 11-A 1990-083 Lisboa _____

Email: geral@submerci.com _____

ALEXANDRE SOUSA – CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL LDA NIPC 510183050 _____

Rua das Escolas nº 9 Gaeiras 2510-721 Gaeiras _____

Email: alexandresousaconstrucoes@gmail.com _____

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 67.º e seguintes do CCP, delibera-se a designação do seguinte júri: _____

Presidente: – José Maria Rebelo Vicente _____

1.º Vogal efetivo – Maria Piedade Lopes de Souto _____

2.º Vogal efetivo – Ana Maria Marques Vicente _____

1.º Vogal suplente – Rubén Manuel dos Santos Aleluia _____

2.º Vogais suplente – Bernardo Queiróz Pereira _____

O Presidente do Júri será substituído pela 1ª vogal, nas suas ausências e impedimentos _____

Previamente ao início de funções, todos os elementos do Júri deverão subscrever a declaração de inexistência de conflito, conforme modelo previsto no Anexo XIII do CCP. _____

4. A tramitação procedimental obedece ao previsto nos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos. Foram verificadas as situações dos limites previstos no art. 113.º e 114.º do CCP, não se verificando qualquer impedimento quanto às entidades convidadas _____

3- Foi aprovado pelo executivo a venda de um terreno no cemitério ao sr. José da Costa Ferreira

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS _____

Não esteve presente qualquer cidadão. _____

ENCERRAMENTO _____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de Freguesia, cerca das vinte horas, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____

